



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A IRACY LEANE
BATISTA LOPES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua João Figueiredo, nº 52, entre as Ruas Samambaia e Jeová. Vila de Alter do Chão (a 30,38 metros da Rua Jeová).* Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua João Figueiredo, medindo 10,04 metros; a Leste, com Iracy Leane Batista Lopes, medindo 30,20 metros; ao Sul, com Iracy Leane Batista Lopes, medindo 10,09 metros; e a Oeste, com Iracy Leane Batista Lopes, medindo 29,88 metros, com uma área total de 275,39m²”, em favor de IRACY LEANE BATISTA LOPES, Processo Administrativo nº 0729/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 23 de maio de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
TAPAJOS:05 digital por JOSE
058040263 MARIA
TAPAJOS:050580402
63
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a IRACY LEANE BATISTA LOPES.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por IRACY LEANE BATISTA LOPES, CPF nº 614.185.282-34, mediante Processo Administrativo de nº 0729/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "Rua João Figueiredo, nº 52, entre as Ruas Samambaia e Jeová. Vila de Alter do Chão (a 30,38 metros da Rua Jeová). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua João Figueiredo, medindo 10,04 metros; a Leste, com Iracy Leane Batista Lopes, medindo 30,20 metros; ao Sul, com Iracy Leane Batista Lopes, medindo 10,09 metros; e a Oeste, com Iracy Leane Batista Lopes, medindo 29,88 metros, com uma área total de 275,39m²". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a IRACY LEANE BATISTA LOPES. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 23 de maio de 2025.

JOSE MARIA Assinado de
TAPAJOS:05 forma digital por
058040263 JOSE MARIA
TAPAJOS:0505804
0263
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém